

LEI Nº 3419/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0901	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.216-TETO FIN.VIG.SAUDE-Manutenção do		
		Núcleo M. de Prevenção a Violência		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	12.640,00
		RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FIN.VIG. SAUDE		
		FEDERAL		
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>12.640,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0901	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.216-TETO FIN.VIG.SAUDE-Manutenção do		
		Núcleo M.de Prevenção a Violência		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo		
	R\$	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.640,00
		RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FIN.VIG. SAUDE		
		FEDERAL		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>12.640,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de novembro de 2013.

Emilio Carlo Zanon  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Mazutti  
Secretária da Administração  
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 20-11-2013